



## JUNTOS PARA TRANSFORMAR

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 554 - PATROCÍNIO - MG, 21 DE MAIO DE 2021

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO

#### LEGISLATIVA DA LEGISLATURA

#### 2021/2024, realizada no dia onze

de maio de dois mil e vinte e um,

sob a presidência do Sr. Ver.

Florisvaldo José de Souza.

Havendo número legal o Sr.

Presidente declarou, em nome de

Deus, aberta esta reunião às nove

horas e três minutos. Foi executado

o Hino Nacional. A mensagem

bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Natanael

Oliveira Diniz. Estavam presentes,

na primeira chamada, os (as) Srs.

(as) Vereadores (as): Adriana

Fátima de Paula Magalhães;

Alexandre Vitor Castro da Cruz

(Prof.); Carlos Alberto Silva

(Carlão); Eliane Ferreira Nunes;

Francisca Carneiro dos Santos

(Chiquita); José Roberto dos

Santos (Salitre); Leandro Máximo

Caixeta; Natanael Oliveira Diniz;

Odirlei José de Magalhães; Paulo

Roberto dos Santos (Panxita);

Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto

Margari de Souza e Thiago Oliveira

Malagoli. A Ata da 13ª (Décima

Terceira) Reunião Ordinária da 1ª

(Primeira) Sessão Legislativa da

Legislatura 2021/2024 foi aprovada

por unanimidade. Foram

devolvidos com parecer pela não

tramitação, sem discussão, os

seguintes processos de Lei:

**Processo de Lei nº 43/2021** –

Dispõe sobre a implantação de

hortas orgânicas em todas as

escolas públicas municipais do

Município de Patrocínio (autor: Ver.

Ricardo Balila); **Processo de Lei**

**nº 46/2021**– Dispõe sobre a

criação de um projeto na rede

municipal de educação para

aprimorar a inteligência emocional

dos alunos e dá outras providências

(autor: Prof. Natanael Diniz);

**Processo de Lei nº 51/2021**–

Institui o “Programa Vou de Bike”

no Município de Patrocínio-MG e

dá outras providências (autor: Ver.

Ricardo Balila); **Processo de Lei**

**nº 52/2021**– Implementa diretrizes

para ação municipal de estímulo à

cidadania na juventude e dá outras

providências (autor: Ver. Prof.

Natanael Diniz); **Processo de Lei**

**nº 55/2021** – Implementa a Política

Municipal de Prevenção ao

Abandono e Evasão Escolar na

rede municipal de educação e dá

outras providências (autor: Ver.

Prof. Natanael Diniz); **Processo de**

**Lei nº 60/2021** – Dispõe sobre a

reserva às pessoas transgêneras

(mulheres e homens transexuais e

travestis) de 2% das vagas

oferecidas nos concursos públicos

no âmbito da administração

pública municipal, das autarquias,

fundações públicas no Município

de Patrocínio e dá outras

providências (autor: Ver. Prof.

Natanael Diniz); **Processo de Lei**

**nº 61/2021** – disciplina a criação

de vagas de estacionamento para

pessoa com transtorno do espectro

autista no Município de Patrocínio

e dá outras providências (autor:

Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo**

**de Lei nº 62/2021** – Define a

realização de seminário antidrogas

no início do ano letivo nas escolas

municipais de Patrocínio e dá

outras providências (autor: Ver.

Prof. Natanael Diniz); **Processo de**

**Lei nº 64/2021** – Dispõe sobre a

criação do Programa Municipal de

Prevenção ao Acidente Vascular

Cerebral – AVC, no Município de

Patrocínio e dá outras providências

(autor: Ver. Ricardo Balila);

**Processo de Lei nº 65/2021** –

Dispõe sobre a inclusão de Serviço

Social na Rede de Educação

Municipal (autor: Ver. Ricardo

Balila); **Processo de Lei nº**

**66/2021** – Estabelece que seja

disponibilizada a Lei Maria da

Penha nas repartições públicas

que indica, no âmbito do Município

de Patrocínio e dá outras

providências. (autor: Ver. Thiago

Malagoli); **Processo de Lei nº**

**67/2021** – Dispõe sobre a criação

de memorial em homenagem às

vítimas do novo Coronavírus, no

Município de Patrocínio/MG e dá

outras providências (autor: Ver.

Thiago Malagoli). Com o uso da

palavra o Sr. Ver. Ricardo Balila pediu para que fosse inserido em regime de urgência o **Processo de Lei Complementar nº 06/2021 (PLC nº 05/2021)** que institui e autoriza a aprovação de loteamento urbano no Bairro Padre Pio localizado em zona especial de interesse social (ZEIS) conforme parâmetros e diretrizes que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) e o **Processo de Lei nº 121/2021 (PL nº 13/2021)** que autoriza o Município de Patrocínio a firmar convênio com suas autarquias: IPSEM e DAEPA, referente os valores auferidos na Licitação constante de edital nº 167/2020, Pregão 217/2020 em razão da pandemia da Covid-19 e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). O Vereador Paulo Roberto dos Santos questionou o Vereador Ricardo Balila pelo fato da verba de quatro (4) milhões de reais já se encontrar no Banco Bradesco desde janeiro de 2021 e ainda não ter sido repassada ao Daepa e IPSEM, pois segundo o Vereador Panxita esse repasse deveria ter sido feito no prazo de três (3) dias após o recebimento em conta. Panxita questionou o motivo do dinheiro não ter sido repassado, no prazo registrado por lei, a essas duas autarquias e também o porquê do regime de urgência. O Vereador Ricardo Balila disse que esse repasse sofreu atrasos devido à crise enfrentada em decorrência do Covid 19 e que agora com a diminuição dos números de casos existe a necessidade de se repassar com urgência cerca de 300 mil reais ao DAEPA e 177 mil reais ao IPSEM. O Vereador Panxita alegou que seus questionamentos não foram respondidos, e ainda manifestou ser contrário também ao regime de urgência do processo de lei complementar nº 06/2021; segundo o Vereador o processo

encaminhado a Câmara Municipal não deixa claro quem será favorecido com o mesmo e não constam em suas páginas todas as informações necessárias para serem apreciadas. O Vereador Ricardo Balila esclareceu que o processo nº 06/2021 se trata de 490 casas que serão construídas no bairro Padre Pio com lotes de 200 metros quadrados e não 300 metros quadrados e que esse fato justifica a necessidade de aprovação uma vez que o plano diretor de Patrocínio institui a medida de 300 metros quadrados. O Vereador Paulo Roberto dos Santos alegou que o loteamento citado no projeto é particular e não da prefeitura e que o projeto foi mal elaborado e encontra-se incompleto, falou ainda que a construção será feita através de convênio com a Caixa Econômica Federal e que provavelmente a população de baixa renda não será favorecida. O Vereador Ricardo Balila leu a justificativa do projeto e falou a respeito do mesmo. O Vereador Roberto Margari disse que o projeto apresentado não se trata de um programa habitacional, o objetivo do projeto é colocar parâmetros urbanísticos que possibilitarão no futuro um loteamento popular para atender as pessoas de baixa renda, a critério da Caixa Econômica Federal, e que posteriormente a aprovação desse projeto, possa ser realizado um convênio em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e a empresa que realizou o loteamento da cidade para a disponibilização desse benefício àqueles que mais necessitam. A Vereadora Francisca Carneiro continuou o raciocínio do Vereador Panxita, alegando que o projeto do loteamento irá beneficiar apenas um empresário e não a população, e pediu ao Prefeito Municipal que ao enviar projetos

que envolvam o Urbanismo peça para que o Vereador Roberto Margari explique melhor o conteúdo dos mesmos, evitando assim que se perca tanto tempo. Na oportunidade a Vereadora manifestou o interesse em saber onde e como foram aplicados pelo Prefeito Municipal os quatro (4) milhões de reais. Segundo a Vereadora Francisca Carneiro, colocar em todas as reuniões projetos para serem votados em regime de urgência às 08h30min da manhã não é uma prática democrática, mas sim um desrespeito ao trabalho do vereador. O Regime de Urgência dos Processos foi colocado em votação obtendo nove (9) novos favoráveis e três (3) votos contrários. O Vereador Professor Alexandre Vitor justificou seu voto contrário ao regime de urgência dos processos e disse que concorda com os questionamentos feitos pelos colegas vereadores e deixou claro seu incômodo com a falta de transparência no processo legislativo dentro do poder público de maneira geral. Quanto à questão da zona especial de interesse social o Vereador Professor Alexandre disse ter estudado o projeto e em nenhum momento viu a respeito da construção de 490 casas como dito anteriormente na discussão. O Vereador Ricardo Balila agradeceu aos colegas Vereadores que foram favoráveis ao Regime de Urgência e disse que a aprovação desse processo dará a oportunidade aos cidadãos de baixa renda de Patrocínio de obterem os seus imóveis de forma que caiba nos seus orçamentos. O Vereador Paulo Roberto dos Santos disse que espera que ao baixar o tamanho dos lotes de 300 m<sup>2</sup> para 200 m<sup>2</sup> que o valor dos mesmos seja diminuído de forma proporcional. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados

às comissões permanentes para emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Veto total à Proposição de Lei nº 26/2021 (Processo de Lei nº 77/2021)** – Declara a essencialidade e a não interrupção das atividades religiosas em período de calamidade pública e/ou estado de emergência; **Substitutivo ao Processo de Lei nº 118/2021** – Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades dos portadores de deficiência nos eventos realizados em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael); **Processo de Lei Complementar nº 06/2021 (PLC nº 05/2021)** – Institui e autoriza a aprovação de loteamento urbano no Bairro Padre Pio localizado em zona especial de interesse social (ZEIS) conforme parâmetros e diretrizes que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 133/2021** – Garante o direito de pessoas cegas a receberem diplomas em Braille no Município de Patrocínio (autor: Vereadora Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 134/2021 (PL nº 15/2021)** – Revoga a Lei Municipal nº 4.306 de 24 de junho de 2009 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 135/2021** – Denomina de “Sargento Leonardo Zavarese”, a quadra de Instrução do TG 04-020, em Patrocínio-MG (autor: Vereador José Roberto dos Santos); **Processo de Lei nº 136/2021** – Institui o Programa Jovem Aprendiz Câmara, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Leandro Caixeta); **Processo de Resolução nº 05/2021** – Altera dispositivos da Resolução nº 55/2018 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (autor: Mesa Diretora). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA)**

**DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Substitutivo ao Processo de Lei nº 96/2021** – Institui a Declaração Municipal de Direito de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências (autor: Ver. Leandro Caixeta). Processo APROVADO por unanimidade (13 votos favoráveis). **Substitutivo ao Processo de Lei nº 98/2021** – Torna obrigatório o treinamento presencial em primeiros socorros para condutores e monitores que atuam no transporte escolar (autor: Ver. Ricardo Balila). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 109/2021** – Institui o programa de educação e combate a violência contra a mulher em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael). Processo APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei Complementar nº 06/2021 (PLC nº 05/2021)** – Institui e autoriza a aprovação de loteamento urbano no Bairro Padre Pio localizado em zona especial de interesse social (ZEIS) conforme parâmetros e diretrizes que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência Processo APROVADO por nove (9) votos favoráveis e três (3) votos contrários. O Vereador Paulo Roberto justificou seu voto contrário e disse que o processo aprovado se refere a um loteamento normal e particular de um empresário, e não de um projeto que beneficie o interesse social daqueles que mais necessitam. A Vereadora Francisca Carneiro pediu para que fosse registrado em ata que o lote de 300m<sup>2</sup> na área referida no projeto custa em torno de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e, portanto os lotes de 200m<sup>2</sup> deverão ser vendidos pelo valor de

no máximo R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). **Processo de Lei nº 112/2021** – Institui o Dia Municipal em memória as vítimas da COVID-19 em Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz). O Vereador Professor Natanael Oliveira Diniz falou a respeito de seu projeto e disse que o mesmo não irá gerar custos para o Município. O Vereador Natanael falou ainda que existem diversas formas de prestar homenagem às vítimas dessa pandemia e o quanto é importante lembrar os diversos pais e mães de família que perderam suas vidas para esse vírus terrível. O Vereador Ricardo Balila cobrou posicionamento por parte dos Vereadores e disse que não se pode ficar “em cima do muro” fazendo menção a Vereadora Adriana de Paula e dizendo que a Vereadora estava ausente do plenário durante a votação do projeto anterior. Processo APROVADO por unanimidade (13 votos favoráveis). **Processo de Lei nº 121/2021 (PL nº 13/2021)** – Autoriza o Município de Patrocínio a firmar convênio com suas autarquias: IPSEM e DAEPA, referente os valores auferidos na Licitação constante de edital nº 167/2020, Pregão 217/2020 em razão da pandemia da Covid-19 e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). O referido projeto recebeu parecer da Comissão de Legislação pela legalidade e da Comissão de Obras contrário ao projeto. O Vereador Paulo Roberto questionou a respeito de datas mais específicas para a aplicação do dinheiro e também sobre onde e como o mesmo será aplicado, segundo o Vereador o projeto só está pedindo prazo de cinco (5) anos para repassar o dinheiro ao IPSEM e ao DAEPA eu não coloca uma data específica e nem explica para o

cidadão patrocínense como serão gastos esses quatro milhões de reais. O Vereador disse considerar essa atitude uma falta de respeito ao dinheiro do Servidor Público. O Vereador Professor Alexandre Vitor disse que se o projeto tivesse sido apresentado de forma mais clara e democrática com certeza ele seria favorável, mas se posicionou contrário por não conseguir compreender os meandros desse processo de lei e por não entender porque os servidores do Município, do DAEPA do IPSEM, que são os maiores interessados, não tiveram a oportunidade de se posicionarem sobre o assunto em pauta. Processo APROVADO por dez (10) votos favoráveis e três (3) votos contrários. O Vereador Ricardo Balila pediu para que fossem lidos os votos de cada Vereador para o Pedido de Regime de Urgência do processo e também os votos do projeto em si. Para a colocação em Regime de Urgência: Adriana Fátima de Paula Magalhães (ausente do Plenário); Alexandre Vitor Castro da Cruz (contrário); Carlos Alberto Silva (favorável); Eliane Ferreira Nunes (favorável); Francisca Carneiro dos Santos (contrário); José Roberto dos Santos (favorável); Leandro Máximo Caixeta (favorável); Natanael Oliveira Diniz (favorável); Odirlei José de Magalhães (favorável); Paulo Roberto dos Santos (contrário); Raquel Aparecida Rezende Moraes (ausente da Reunião); Ricardo Antoni Rodrigues (favorável) e Roberto Margari de Souza (favorável); Thiago Oliveira Malagoli (favorável). Votação do Projeto: Adriana Fátima de Paula Magalhães (favorável); Alexandre Vitor Castro da Cruz (contrário); Carlos Alberto Silva (favorável); Eliane Ferreira Nunes (favorável); Francisca Carneiro dos Santos (contrário); José Roberto dos Santos (favorável); Leandro

Máximo Caixeta (favorável); Natanael Oliveira Diniz (favorável); Odirlei José de Magalhães (favorável); Paulo Roberto dos Santos (contrário); Raquel Aparecida Rezende Moraes (ausente da Reunião); Ricardo Antoni Rodrigues (favorável) e Roberto Margari de Souza (favorável); Thiago Oliveira Malagoli (favorável). **Substitutivo ao Processo de Resolução nº 04/2021** – Regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público em estágio probatório e dá outras providências (autor: Mesa Diretora) – **apresentado substitutivo pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.** Processo APROVADO por unanimidade. O Vereador Professor Alexandre Vitor disse que trata-se de um projeto da Mesa Diretora da Câmara Municipal que afeta única e exclusivamente os Servidores da Câmara fazendo uma adequação do procedimento de avaliação de desempenho, igualando o mesmo ao do Poder Público Municipal. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. VETO TOTAL à Proposição de Lei nº 21/2021 (Processo de Lei nº 02/2021)** – Dispõe sobre a denominação dos estabelecimentos de ensino público Municipal. O Vereador Professor Alexandre pediu a cada um dos colegas Vereadores que votassem contra o veto uma vez que o projeto nada mais é do que a valorização de alguém da comunidade escolar. O Vereador Paulo Roberto dos Santos disse que votar a favor do veto seria uma contradição uma vez que o projeto foi aprovado por unanimidade na Câmara Municipal anteriormente. O Vereador Professor Natanael Oliveira Diniz disse que o projeto tem duas nuances e que ele concordava com as razões apresentadas pelo Prefeito Municipal e pelo Vereador Professor Alexandre e que ele seria

favorável ao veto por entender que o projeto poderia restringir as pessoas homenageadas e que o mais importante é o vereador ter atenção ao nome da pessoa a quem ele vai homenagear. Em votação nominal o Veto foi APROVADO por oito (8) votos favoráveis (Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Roberto Margari de Souza) e cinco (5) votos contrários (Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Thiago Oliveira Malagoli). O Vereador Professor Alexandre disse que a intenção do projeto não era restringir e sim uma tentativa de regulamentar o bom senso nas escolhas dos nomes a serem homenageados. O Vereador ainda disse parecer que no passado os antecessores, embora fossem épocas de coronéis, para alguns assuntos, eram menos coronéis que hoje, pois eles tinham mais sensibilidade para algumas causas, uma vez que ao se pesquisar os nomes mais antigos se vê uma relação de coerência. **Veto total à proposição de Lei nº 03/2021 (PCL 19/2021)** – Dispõe sobre a adequação em conformidade da Lei 13.865, de 08 de agosto de 2019 (Lei de Registros Públicos), para dispensar o habite-se na averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, no âmbito do Município de Patrocínio. O Vereador Professor Alexandre disse que o projeto é na verdade uma adequação em conformidade com a Lei nº 3.865 de 08 de agosto

de 2019 e assim não existe nenhuma fundamentação legal para justificar o veto a este projeto; Pediu então aos colegas Vereadores que votassem contrários ao Veto. Em votação nominal o Veto foi APROVADO por oito (8) votos favoráveis (Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Roberto Margari de Souza) e cinco (5) votos contrários (Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Thiago Oliveira Malagoli). O Vereador Professor Alexandre agradeceu os votos contrários ao Veto e disse que o projeto buscava a adequação à condição da lei federal e que por isso o veto não tinha nem argumentação, nem fundamentação teórica. **VETO TOTAL à proposição de Lei nº 05/2021 (PCL 27/2021)** – Concede novo prazo para outorga de escritura conforme lei nº 3.207/1999, e dá outras providências. O Vereador Roberto Margari disse que o Prefeito Municipal encaminhou para a Câmara Municipal um projeto de lei atualizado com normativas técnicas melhores que as que existiam anteriormente dando melhores condições às pessoas de adquirirem a escritura de suas casas; disse ainda que assim que for aprovado o Veto, este projeto será votado na Câmara Municipal. O Vereador Natanael Oliveira Diniz justificou o Veto salientando que a lei 3.207/99 está extremamente obsoleta então o Prefeito Municipal encaminhou à Câmara Municipal o projeto de lei nº 6921 que estabelece novos parâmetros para concessão de benefícios

(escrituras) para as pessoas que mais precisam. Em votação nominal o Veto foi APROVADO por oito (8) votos favoráveis (Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Roberto Margari de Souza) e cinco (5) votos contrários (Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Thiago Oliveira Malagoli). O Vereador Paulo Roberto dos Santos disse que é uma vergonha um vereador votar contra o próprio projeto. O Vereador Roberto Margari disse que o projeto vetado e apresentado por ele continha o pedido de prorrogação de prazo, enquanto o projeto encaminhado pelo Prefeito Municipal dá em definitivo as escrituras aos possuidores não havendo assim a necessidade do pedido de prorrogação todos os anos. **Parecer da Comissão Especial nas Contrarrazões apresentadas ao Parecer da Comissão de Legislação no Processo de Lei nº 40/2021** - Dispõe sobre a implementação da insalubridade para todos os servidores da saúde do Município de Patrocínio/MG que atuam na linha de frente do enfrentamento da COVID-19 (autora: Vereadora Francisca Carneiro dos Santos). Foi feita a leitura na íntegra das razões do recurso e do parecer da Comissão Especial nas contrarrazões. O Vereador Ricardo Balila solicitou que o departamento Jurídico da Câmara Municipal pudesse dar maiores esclarecimentos a respeito do projeto e do motivo da não tramitação antes que fosse realizada a votação. O Vereador Leandro Máximo Caixeta disse que

o projeto é inconstitucional, mas pediu ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de oferecer uma bonificação a esses profissionais que tanto tem trabalhado em prol de todos os cidadãos do Município. O Vereador Professor Natanael Oliveira parabenizou a vereadora Chiquita pela iniciativa do projeto e afirmou que o mesmo foi barrado pela questão jurídica, por apresentar diversos vícios. O Vereador disse ainda esperar que o Poder Executivo possa estudar como possibilidade essa gratificação de 40% às pessoas que estão envolvidas na área da saúde. O Vereador Paulo Roberto dos Santos parabenizou o Vereador Thiago Malagoli por ter realizado o concurso Público que possibilitou a Câmara Municipal ter uma Assessoria Jurídica competente. Panxita pediu ainda que seja feito o pagamento da insalubridade às Agentes Comunitárias de Saúde e reafirmou que esse é um pedido que o vereador vem fazendo a vários mandatos e ainda não foi atendido. O Vereador Professor Alexandre reafirmou as palavras do Vereador Panxita parabenizando o Vereador Thiago Malagoli pela realização do concurso público e também enaltecendo o brilhante trabalho que vem sendo desempenhado pela advogada Dra. Laressa na Câmara Municipal de Patrocínio. O Vereador ainda pediu um olhar sensível do Prefeito Municipal no atendimento do pedido de insalubridade para as Agentes Comunitárias de Saúde e também o reconhecimento financeiro do excelente trabalho realizado pelos profissionais de saúde do Município. O Vereador Ricardo Balila parabenizou a iniciativa da Vereadora Francisca Carneiro e parabenizou a Servidora Dra. Laressa pelo trabalho que vem realizando na Câmara Municipal de Patrocínio. A

advogada Dra. Laressa esclareceu as dúvidas dos vereadores a respeito da inconstitucionalidade do projeto. A Vereadora Francisca Carneiro disse que o importante é que sua proposta havia levantado à discussão e chamou atenção para o assunto e agradeceu a advogada Dra. Laressa pela explanação e pediu para que os Vereadores votassem de acordo com o parecer jurídico. Na oportunidade a Vereadora Chiquita pediu ao Prefeito Municipal que pudesse atender a uma das duas indicações, uma do vereador Valtinho do Jandaia e outra do Vereador Thiago Malagoli, que solicitaram a valorização financeira dos profissionais da saúde. O Vereador Paulo Roberto dos Santos disse que está na Câmara Municipal para voltar nas coisas certas e como havia o parecer jurídico pela inconstitucionalidade ele iria acompanhar o mesmo. O Vereador Thiago Malagoli disse que desde o ano passado vem lutando pelo adicional de 40% para os profissionais da saúde e sugeriu que todos fizessem uma indicação coletiva, frente à importância desse tema para todos esses profissionais. O Vereador Ricardo Balila agradeceu o apoio do Vereador Natanael Oliveira e da Vereadora Francisca Carneiro na causa do Canil Municipal e disse que havia marcado uma reunião com todos os protetores de animais às 15h30min na sala de reunião da Câmara Municipal; na oportunidade convidou a todos os colegas Vereadores para participarem da mesma. Balila disse ainda que seria muito bom se o Vereador pudesse legislar em matéria financeira e que muito mais poderia ser feito, mas não sendo isso permitido a ferramenta mais eficiente para ser usada é o microfone, através do qual o vereador pode fazer seus questionamentos e colocar em

pauta as reivindicações da população. O Vereador Professor Natanael Oliveira disse ter visitado o Canil Municipal exercendo sua função de parlamentar e verificando que o Canil encontra-se em situação precária e obsoleta (inclusive com a falta de alguns insumos), precisando de melhorias urgentes. Professor Natanael disse ainda que já havia conversado com o Prefeito Municipal que na oportunidade garantiu que irá fazer o estudo para que possam ser feitas essas melhorias naquele local. O Vereador disse ainda que na próxima reunião será apresentado um projeto de sua autoria que visa dar mais publicidade ao trabalho do Canil Municipal e aos animais que lá estão favorecendo o cuidado, o rodízio e adoção dos mesmos. O Vereador Professor Alexandre Vitor chamou atenção para o quanto à reunião estava se desenvolvendo de forma madura e respeitosa, em que todos, embora de concepções e ideias diferentes, conseguiram se respeitar, e afirmou o quanto isso é importante e representa uma grande evolução para o processo legislativo; ainda com a palavra fez o convite para que os vereadores se unissem e propusessem a emenda impositiva que traria inúmeros benefícios para toda a cidade, valorizando o trabalho individual de cada vereador bem como o trabalho dos quinze vereadores como um todo. O Vereador Ricardo Balila fez coro às palavras do Vereador Professor Alexandre e mais uma vez convidou a todos para participarem da reunião às 15h30min com os defensores da causa animal. O Vereador Leandro Caixeta disse ter visitado o Canil Municipal onde recebeu um relatório com o valor necessário para equipar o Canil e reativar as castrações no município de Patrocínio, uma vez que existem mais de 200 animais esperando

por esse procedimento. Parecer APROVADO por unanimidade (11 votos favoráveis). Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal: De autoria do Sr. Ver. Odirlei Magalhães: nº 692/2021 – requerendo a transferência dos recursos advindos do ICMS, do item produção de alimentos, para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), a fim de que este possa administrar estes valores; De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: nº 693/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Secretaria Municipal de Esportes, a revitalização e iluminação das praças dos Bairros Parque dos Pássaros e New Golden; nº 706/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Educação, que coloque seguranças nas escolas e creches da cidade; De autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz: nº 694/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Finanças, que estude a possibilidade de compra do antigo clube Ninho da Águia para funcionar como clube dos servidores públicos municipais; nº 695/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, que estude a possibilidade de promover um cursinho gratuito para os jovens de baixa renda, em preparação para o ENEM; De autoria da Sr.ª Ver.ª Raquel Rezende: nº 696/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, que faça a instalação de quebra-molas/lombada como redutor de velocidade na Rua Alírio de Melo, no Bairro Morada do Sol; De autoria da Sr.ª Ver.ª Eliane Ferreira Nunes: nº 697/2021 –

solicitando juntamente à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a criação de rádio online no Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo; **nº 698/2021** – solicitando juntamente à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que ofereça à população, através do Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo, o Curso de Produção Musical e o Curso Intensivão preparatório para o vestibular de música; **nº 699/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a troca de vigas e assoalhos danificados do Museu Histórico de Patrocínio Hugo Machado da Silveira, podendo utilizar o recurso do ICMS Cultural através do Fundo de Patrimônio conforme legislação, por ser um bem tombado do Município; **nº 700/2021** - solicitando juntamente à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a criação de rádio online na Estação CEU das Artes; De autoria do Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta: **nº 701/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o recapeamento asfáltico no trecho que vai do Posto Capuano, no Bairro Industrial, até o trevo que dá acesso a Perdizes e BR 365; **nº 702/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a recuperação das estradas vicinais da região da Comunidade de Moreiras; **nº 703/2021** - solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a transferência do Canil para a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 704/2021** – requerendo que realize estudos no sentido de viabilizar a vacinação para os profissionais e estagiários do Centro de Saúde do UNICERP que, conforme agenda do

Ministério da Saúde, se incluem no grupo de atendimento à saúde, para que sejam vacinados imediatamente após a vacinação dos profissionais da linha de frente; De autoria da Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 705/2021** – requerendo que construa calçada de pedestre na parte superior da Rua Melchiades Inácio de Lima, no Bairro Ouro Preto; Foi APROVADA, por unanimidade, a seguinte **MOÇÃO DE APLAUSOS de autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz:** **nº 50/2021** – à empresa de chocolates XÔK'S Patrocínio pelo investimento na cidade; A Vereadora Adriana de Paula e o Vereador Ricardo Balila falaram a respeito das melhorias nas praças dos Bairros New Golden e Parque dos Pássaros. O Vereador Leandro Caixeta disse que foi eleito para representar o povo e que o tempo de duração da Reunião Ordinária não o preocupa e que ele ficará o tempo que for necessário. Leandro Caixeta falou ainda a respeito de sua indicação de nº 703/2021 em que solicita juntamente ao Secretário Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a transferência do Canil para a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que o Canil possa atender de forma mais eficiente à necessidade da população de Patrocínio. O Vereador Leandro falou ainda a respeito de mais duas indicações: a de nº 702/2021 em que solicita a recuperação das estradas vicinais da região da Comunidade de Moreiras e a de nº 701/2021 que solicita o recapeamento asfáltico no trecho que vai do Posto Capuano, no Bairro Industrial, até o trevo que dá acesso a Perdizes e BR 365; em tempo o Vereador ainda agradeceu a aprovação em segunda votação do projeto da lei de liberdade econômica e pela apresentação de seu projeto

Jovem na Câmara Municipal. O Vereador Professor Natanael Oliveira chamou a atenção para sua indicação de nº 695/2021 que solicita juntamente à Secretaria Municipal de Educação, que estude a possibilidade de promover um cursinho gratuito para os jovens de baixa renda, em preparação para o ENEM que é a porta de acesso direto às Universidades Públicas em todo país. O Vereador Odirlei Magalhães afirmou seu apoio e seu voto favorável à aprovação do orçamento impositivo falando sobre os benefícios do mesmo e destacou sua indicação de nº 692/2021 requerendo a transferência dos recursos advindos do ICMS, do item produção de alimentos, para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), a fim de que este possa administrar estes valores, sendo assim que o Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), que é composto em sua maioria pela sociedade civil representativa do meio rural, possa deliberar as prioridades para utilização desse recurso; agradeceu ao Prefeito Municipal por ter enviado e aos Vereadores por terem aprovado o projeto de lei que concedeu a continuidade das subvenções aos Conselhos Comunitários; e finalizou sua fala desejando aos produtores de café uma boa safra. O Vereador Ricardo Balila falou a respeito de sua indicação de nº 706/2021 requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Educação, que coloque seguranças nas escolas e creches da cidade, principalmente nos horários de entrada e saída a fim de preservar e zelar pela vida de toda a comunidade escolar. A Vereadora Eliane Nunes destacou suas indicações de nº 697/2021 solicitando juntamente à Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo, a criação de rádio online no Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo e a de nº 700/2021 solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a criação de rádio online na Estação CEU das Artes, rádios essas que possibilitarão ao estudante de música a ampliação de seu universo musical; falou também de sua indicação nº 698/2021 em que solicita juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que ofereça à população, através do Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo, o Curso de Produção Musical e o Curso Intensivo preparatório para o vestibular de música permitindo aos alunos do Município ingressar numa universidade; para finalizar a Vereadora falou a respeito de sua indicação nº 699/2021 em que solicitou a troca de vigas e assoalhos danificados do Museu Histórico de Patrocínio Hugo Machado da Silveira, podendo utilizar o recurso do ICMS Cultural através do Fundo de Patrimônio conforme legislação, por ser um bem tombado do Município. Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões,

em onze de maio de dois mil e vinte e um.

William Anselmo da Silva

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 79 DE 11 DE MAIO DE 2021.

### REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG.,

**Art. 1º.** Institui o regulamento dos procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, com vista à aquisição de estabilidade, observados os seguintes critérios de avaliação:

- I - assiduidade e pontualidade;
- II - disciplina e subordinação;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - eficiência;
- V - responsabilidade;
- VI - dedicação ao serviço;
- VII - probidade e conduta;
- VIII - qualidade, quantidade e método de trabalho;
- IX - produtividade;
- X - participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Para os efeitos deste Regulamento, os fatores enumerados no artigo anterior assim se definem:

- I - **assiduidade e pontualidade:** comparecimento

diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos e/ou determinados;

II - **disciplina e subordinação:** observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às atribuições do cargo do servidor;

III - **capacidade de iniciativa:** capacidade do servidor de tomar providências por conta própria, dentro de sua competência;

IV - **eficiência:** desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos; desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;

V - **responsabilidade:** como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, conduta moral e ética profissional;

VI - **dedicação ao serviço:** iniciativa, apresentação de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias considerando as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

VII - **probidade e conduta:** correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado no ambiente de trabalho;



**VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho:** resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos;

**IX – produtividade:** rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;

**X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal:** a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade.

**Parágrafo único.** Serão levados em consideração, ainda, na avaliação do servidor em estágio probatório, os deveres e as proibições contidas nos artigos 175 e 176, respectivamente, constantes da Lei Complementar nº 60, de 01 de outubro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio.

**Art. 3º.** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual será objeto de avaliação sua capacidade e sua aptidão para o desempenho do cargo, observado o seguinte cronograma:

**I - primeira avaliação:** até o último dia do 12º (décimo segundo) mês de exercício;

**II- segunda avaliação:** até o último dia do 24º (vigésimo quarto) mês de exercício;

**III- terceira avaliação:** até o último dia do 33º (trigésimo terceiro) mês de exercício;

**Parágrafo único.** Ultimada a terceira avaliação, será apurado e homologado o

resultado final, garantindo-se ao servidor o direito a ampla defesa.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 1º desta Resolução, nas seguintes proporções:

**I - Assiduidade e pontualidade,** 10 (dez) pontos;

**II – Disciplina e subordinação,** 10 (dez) pontos;

**III – Capacidade de iniciativa,** 10 (dez) pontos;

**IV - Eficiência,** 10 (dez) pontos;

**V – Responsabilidade,** 10 (dez);

**VI -Dedicação ao serviço,** 10 (dez) pontos;

**VII – Probidade e conduta,** 10 (dez) pontos;

**VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho,** 10 (dez) pontos;

**IX – produtividade,** 10 (dez) pontos;

**X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal,** 10 (dez) pontos.

**Art. 5º.** Será considerado aprovada a avaliação periódica de desempenho o servidor que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

**Parágrafo único.** A estabilização do servidor ficará condicionada à aprovação em 2/3 (dois terços) das avaliações.

**Art. 6º.** Caberá ao Chefe imediato do servidor a realização da avaliação de desempenho, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

**§1º** O servidor deverá preencher formulário de autoavaliação fornecido

pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

**§2º** Após o preenchimento dos questionários de avaliação, a chefia imediata deverá reunir-se com o servidor para confrontar as avaliações e fazer as observações cabíveis.

**§3º** As avaliações deverão ser encaminhadas à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório no prazo de 10 (dez) dias, contados do término dos prazos previstos no art.3º.

**Art. 7º.** Para as avaliações periódicas previstas no art. 3º deverá ser utilizado questionário elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, através do qual seja possível a pontuação dos critérios previstos no art. 1º.

**Art. 8º.** Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, formada por 5 (cinco) servidores, os quais serão escolhidos dentre os servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de Patrocínio.

**§ 1º.** A Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será de caráter permanente, tendo sua vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

**§ 2º.** Os membros e o Presidente da Comissão serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 9º.** Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

**I – fiscalizar a realização das avaliações de**

desempenho dentro dos prazos estabelecidos no art. 3º.

**II** – reunir-se, sempre que necessário, para discussões, orientações, planejamentos, distribuição de trabalhos, entrevistas e avaliações de históricos funcionais;

**III** - orientar chefias sobre todo o processo de avaliação no estágio probatório;

**IV** – intervir na avaliação de desempenho quando verificada a inobservância das regras previstas nesta resolução;

**V** – emitir parecer sobre as avaliações de desempenho, analisando a observância dos critérios estabelecidos nesta resolução, ratificar o resultado das avaliações e, quando tratar-se de avaliação final, concluir pela estabilização ou exoneração do servidor;

**VI** – analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos necessários para instrução do processo de avaliação;

**VII** - quando houver dúvida sobre a sanidade mental do servidor, propor que o servidor seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

**Art. 10.** Compete às chefias imediatas dos servidores em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos nesta Resolução, sob pena de responsabilidade administrativa.

**§1º** Denúncias de falsidade ideológica, falso testemunho, perseguição de chefia e/ou política, não cumprimento dos prazos legais, bem como condutas que possam causar prejuízos ao processo de avaliação do servidor, por culpa ou dolo, serão apuradas através

de Sindicância.

**§ 2º** Comprovada autoria da irregularidade e/ou crime, o responsável será punido conforme Regime Disciplinar estabelecido pela Lei Complementar nº 60, de 01 de outubro de 2009.

**Art. 11.** Recebidas as avaliações, a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório emitirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias e dará ciência ao servidor e à chefia imediata, que poderão apresentar recurso em igual prazo, contado da data da sua notificação.

**Parágrafo único.** Havendo recursos, a comissão deverá emitir novo parecer no prazo de 15 (quinze) dias, manifestando-se pela manutenção ou retratação da sua decisão.

**Art. 12** Quando tratar-se da terceira avaliação de desempenho, o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio deverá concluir pela estabilização ou exoneração do Servidor, cabendo recurso da decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do Servidor.

**Parágrafo único.** Se o parecer final da Comissão concluir pela exoneração do servidor, tal decisão será encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, que decidirá sobre a estabilização ou exoneração do servidor.

**Art. 13.** Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

**Parágrafo único.** As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente

físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

**Art. 14.** A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares e a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 60, de 01 de outubro de 2009, assegurado o direito a ampla defesa.

**Art. 15.** Na contagem dos prazos previstos nesta Resolução, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

**Art. 16.** O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência do Presidente da Câmara, por meio de portaria, que será publicada.

**Art. 17.** O disposto nesta Resolução será aplicado a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório.

**Art. 18.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório com a assistência da Procuradoria Jurídica.

**Art. 19.** Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes desta Resolução.

**Art. 20.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 11 de maio de 2021.

**Florisvaldo José de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Justificativa:.....  
.....  
.....

**IV – Eficiência:** avaliar o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**V – Responsabilidade:** avaliar como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VI – Dedicção ao serviço:** avaliar a iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VII – Probidade e conduta:** avaliar o correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09

Justificativa:.....  
.....  
.....

**IV – Eficiência:** avaliar o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**V – Responsabilidade:** avaliar como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VI – Dedicção ao serviço:** avaliar a iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VII – Probidade e conduta:** avaliar o correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09

- 2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
- 3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
- 4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho:** avaliar o resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos:

- 1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
- 2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
- 3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
- 4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**IX – Produtividade:** avaliar o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos:

- 1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
- 2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
- 3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
- 4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município:** avaliar a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade de aprendizagem:

- 1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
- 2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
- 3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
- 4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**Área para anotações:**

1 – Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

.....  
.....  
.....

2 – Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

.....  
.....  
.....

3 - Indique sugestões para melhor adaptação e/ou melhorias do desempenho do servidor.

.....  
.....  
.....

4 – As deficiências relatadas são repetições das apresentadas desde sua admissão/ lotação no setor?

Sim                       Não

5 – Se em caso positivo, a que se atribui o fato das mesmas ainda não terem sido aprimoradas?

.....  
.....  
.....

6 – Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:

Aprovado                       Reprovado

Patrocínio-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Servidor avaliado

\_\_\_\_\_  
Chefia imediata

\_\_\_\_\_  
Chefia superior

3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04

4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**IV – Eficiência:** avalie o seu desenvolvimento dentro das atividades do seu cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09

2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07

3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04

4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**V – Responsabilidade:** avalie como você assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09

2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07

3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04

4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VI – Dedicção ao serviço:** avalie sua iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09

2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07

3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04

4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VII – Probidade e conduta:** avalie seu correto procedimento no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:

3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04

4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**IV – Eficiência:** avalie o seu desenvolvimento dentro das atividades do seu cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09

2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07

3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04

4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**V – Responsabilidade:** avalie como você assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09

2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07

3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04

4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VI – Dedicção ao serviço:** avalie sua iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09

2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07

3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04

4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VII – Probidade e conduta:** avalie seu correto procedimento no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:



1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho:** avalie o resultado do seu trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**IX – Produtividade:** avalie se o seu rendimento é compatível com as condições de trabalho produzido e o atendimento aos prazos estabelecidos:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município:** avalie sua busca pelo aprendizado, seu comprometimento, sua iniciativa ao conhecimento, sua capacidade de aprendizagem:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....  
.....  
.....

**Área para anotações:**

1 – Descreva, em linhas gerais, sua atuação no Município.

.....  
.....  
.....  
.....

2 – Enumere aspectos que você considera positivos em seu desempenho.

.....  
.....  
.....  
.....

3 – Cite fatores que você considera facilitadores para o desempenho de seu trabalho.

.....  
.....  
.....  
.....

4 – Enumere aspectos que você considera que devam ser aprimorados em seu desempenho.

.....  
.....  
.....  
.....

5 – Espaço destinado às observações gerais, a critério do servidor cujo desempenho está sendo avaliado.

.....  
.....  
.....  
.....

Patrocínio, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Servidor avaliado

\_\_\_\_\_  
Chefia imediata

\_\_\_\_\_  
Chefia superior



## ANEXO III

### INFORMAÇÕES FUNCIONAIS ÁREA A SER INFORMADA PELO DEPARTAMENTO PESSOAL

<b>Idoneidade Moral: Considera a existência de registro objetivo, relativo a fato, devidamente apurado, de forma CONCLUSIVA, que constitua ato que configure o descumprimento das normas e padrões morais, vigentes e aceitos socialmente.</b>		
Informação:		
<b>Assiduidade: Considera o registro objetivo de faltas injustificadas.</b>		
Informação:		
<b>Disciplina: Considera o registro objetivo de atos irregulares, devidamente apurados e comprovados em regular processo sindicante/ administrativo.</b>		
Informação:		
<b>Afastamentos em virtude de LTS.</b>		
Informação:		
SERVIDOR AVALIADO	DIRETOR RH	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Data:    /    /	Data:    /    /	Data:    /    /

# ANEXO IV

## RESUMO DO CONJUNTO DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ETIQUETA DADOS DO SERVIDOR

<b>O SERVIDOR FOI :</b>	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
<b>OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	

Homologado em ____ / ____ / ____	Autoridade:
Visto do servidor em ____ / ____ / ____	Servidor:
Concorda com o resultado :	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
Segue(m) em anexo, o pedido de reconsideração contendo ( ) folha(s)	Servidor:
Recebido pela Comissão em ____ / ____ / ____	Por:

<b>Diretor de R.H.</b>	
<b>Presidente da Comissão</b>	
<b>Membro da Comissão – 1</b>	
<b>Membro da Comissão – 2</b>	
<b>Membro da Comissão – 3</b>	
<b>Membro da Comissão – 4</b>	



# JUNTOS PARA TRANSFORMAR



[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino  
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.  
Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
Alexandre Vitor Castro da Cruz  
Carlos Alberto Silva - Carlão  
Eliane Ferreira Nunes  
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia  
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita  
José Roberto dos Santos - Salitre  
Leandro Máximo Caixeta  
Natanael Oliveira Diniz  
Odirlei José de Magalhães  
Paulo Roberto dos Santos - Panxita  
Raquel Aparecida Rezende Moraes  
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila  
Roberto Margari de Souza  
Thiago Oliveira Malagoli

### MESA DIRETORA

**Presidente da Câmara Municipal**

Florisvaldo José de Souza

**Vice-Presidente**

Leandro Máximo Caixeta

**1º Secretário**

Natanael Oliveira Diniz

**2º Secretário**

Eliane Ferreira Nunes

**Tesoureiro**

Raquel Aparecida Rezende Moraes

**Redação / Fotos:**

Assessoria de imprensa

**Diagramação:**

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

**FALE COM A CÂMARA**



**34 3515-3200**

